



PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 21/03/2019

ATÉ 31/12/2019

*Cleide*  
Cleide Campanher Winkler  
Oficial Administrativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito  
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
www.portomaua.rs.gov.br  
E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br  
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

**DECRETO Nº 1356 DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 194.790,00, UTILIZA SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõem as Leis nº 1415, de 26 de setembro de 2018 e nº 1442, de 27 de dezembro de 2018, conforme artigo 7º e 8º,

**DECRETA:**

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 194.790,(cento e noventa e quatro mil, setecentos e noventa reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

**03 – Secretaria de Administração e Finanças**

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças

04.129.0004 – 2,009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Adm. e Finanças

3.3.9.0.33 – (0001) – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.000,00

3.3.9.0.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 90.000,00

4.4.9.0.52 – (0001) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

**04 – Secretaria de Educação e Cultura**

04.03 – Manutenção do Ensino Fundamental

12.361.0008 – 2,025 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.9.0.40 – (0020) – Serviços de Tecnologia da Informação e Com-PJ R\$ 2.200,00

**05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito**

05.01 – Manutenção da Sec. de Obras, Transporte, urbanismo e Trânsito

26.0782.0012 – 1,012 – Pavimentação em Ruas com Áreas de Domínio Público

4.4.9.0.51 – (0001) – Obras e Instalações R\$ 3.000,00

15.451.0011 – 2,044 – Manut. de Prédios, Guaritas, Praças e Demais Áreas Públicas

3.3.9.0.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br  
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

**06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0013 – 2,051 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3.3.9.0.33 – (4500) – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.500,00

3.3.9.0.40 – (4500) – Serviços de Tecnologia da Informação e Com-PJ R\$ 2.200,00

10.301.0013 – 2,056 – Assistência Médica e Ambulatorial a População

3.3.9.0.32 – (0040) – Material, Bem ou Serviço p Distribuição Gratuita R\$ 30.000,00

10.303.0013 – 2,058 – Distribuição de Medicamentos

3.3.9.0.32 – (4503) – Material, Bem ou Serviço p Distribuição Gratuita R\$ 21.000,00

10.301.0013 – 2,059 – Assistência Odontológica a População

3.1.9.0.04 – (0040) – Contratação por Tempo Determinado R\$ 15.000,00

06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0014 – 2,062 – Manutenção das Atividades da Assistência Social

4.4.9.0.52 – (1498) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

08.244.0015 – 2,066 – Manutenção das Ações de Assistência Social

3.3.9.0.30 – (1725) – Material de Consumo R\$ 7.100,00

3.3.9.0.30 – (1730) – Material de Consumo R\$ 1.190,00

3.3.9.0.39 – (1498) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

**08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto**

08.01 – Manut. das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Econômico

23.691.0004 – 2,081 – Manut. das Atividades da Sec. de Des. Econ. Turismo e Desp.

3.3.9.0.40 – (0001) – Serviços de Tecnologia da Informação e Com-PJ R\$ 1.000,00

23.0693.0019 – 1,019 – Construção/Reforma de Instalações Públicas

4.4.9.0.51 – (0001) – Obras e Instalações R\$ 6.600,00

**Total do Crédito Adicional Suplementar aberto:**

**R\$ 194.790,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

a) – **R\$ 192.590,00** (cento e noventa e dois mil, quinhentos e noventa reais) provenientes do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2018, nas seguintes fontes de recurso:

- 0001 – Livre	R\$ 151.600,00
- 1725 – PSB/CRAS – Federal	R\$ 7.100,00
- 1730 – PSEMC – Federal	R\$ 1.190,00
- 4510 – PAB Fixo – Federal	R\$ 3.700,00
- 4503 – Farmácia Básica Fixa – Federal	R\$ 21.000,00
- 1498 – IGD – Suas	R\$ 8.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br  
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

b)- R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), provenientes da redução de Dotações Orçamentárias da Lei de Meios do corrente exercício financeiro, como segue:

**04 – Secretaria de Educação e Cultura**

04.03 – Manutenção do Ensino Fundamental

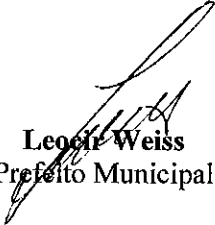
12.361.0008 – 2,025 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.9.0.39 – (0020) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.200,00

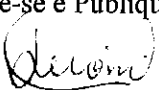
Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2019 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Mauá/ RS, em 01 de março de 2019.**

  
Leonir Weiss  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
VICENTE LUIZ PISONI  
Sec.de Administração e Finanças